DECRETO MUNICIPAL N° 145, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2, do Edital do Concurso Público nº 02/2015;

CONSIDERANDO a necessidade evitar-se novos custos para a realização de um novo concurso público;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2015 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a contar da publicação da homologação nas seguintes datas:

a) 29/02/2016 – cargos em geral;
b) 08/03/2016 – cargo de auxiliar de enfermagem;
c) 10/03/2016 – cargo de coordenador pedagógico;
d) 03/06/2016 – cargo de guarda vidas;

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 16 de fevereiro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 263 – Ano 2018 | Quinta - feira, 01 de Março de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

LEI MUNICIPAL Nº 1.557, DE 01 DE MARÇO DE 2.018

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.090, DE 29 DE JANEIRO 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de março de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL N° 145, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na no art. 37, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no item 1.2, do Edital do Concurso Público nº 02/2015;

CONSIDERANDO a necessidade evitar-se novos custos para a realização de um novo concurso público;

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2015 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Pradópolis, a contar da publicação da homologação nas seguintes datas:

a) 29/02/2016 – cargos em geral;
b) 08/03/2016 – cargo de auxiliar de enfermagem;
c) 10/03/2016 – cargo de coordenador pedagógico;
d) 03/06/2016 – cargo de guarda vidas;

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 16 de fevereiro de 2018.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.
BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob n° Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br